

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 03/2026/SECULT

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE	
Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Unidade/Setor/Departamento: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Servidor responsável pela demanda: Décio Alves Ribeiro Júnior	
E-mail (institucional): culturaeturismo@baraodecocais.mg.gov.br	Telefone (institucional): (31) 3837 7634

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Objeto: Locação de mobiliário para eventos, Unidade de Terapia Intensiva Móvel (UTI Móvel) e Prestação de Serviços de Brigada de Incêndio, visando atender às necessidades temporárias de infraestrutura, atendimento pré-hospitalar e segurança nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais Secretarias Municipais.
Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação tem por objeto a locação de equipamentos, móveis e veículo de emergência, com a finalidade de atender às necessidades temporárias de infraestrutura, logística e segurança dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais Secretarias Municipais. Os eventos culturais e turísticos promovidos pelo Município demandam estrutura adequada para garantir a organização, o conforto do público e, sobretudo, a segurança dos participantes, servidores e prestadores de serviços envolvidos. Considerando o caráter temporário dessas demandas, a locação mostra-se a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa, evitando a aquisição de bens de uso eventual e atendendo aos princípios da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos. Ressalta-se que os itens ora pretendidos já foram objeto de tentativa de contratação no Processo Licitatório nº 158/2025 – Pregão Eletrônico nº 71/2025, realizado por esta Administração, o qual restou frustrado por motivos alheios à vontade do ente público, não tendo sido possível a contratação à época. O referido certame foi considerado fracassado, uma vez que não surgiram licitantes interessados e/ou as propostas eventualmente apresentadas não se mostraram válidas, por consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com aqueles fixados pelos órgãos oficiais competentes, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Todavia, a necessidade pública permanece, uma vez que os referidos itens são indispensáveis para a adequada execução dos eventos já programados no calendário municipal, razão pela qual se justifica a contratação por

meio de dispensa de licitação, mantidas todas as condições definidas no edital do procedimento licitatório realizado há menos de 1 (um) ano

Diante disso, torna-se imprescindível a realização de nova contratação, visto que a ausência desses itens compromete diretamente a realização dos eventos, o cumprimento das normas de segurança, acessibilidade e organização, bem como o adequado atendimento ao público. Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a regularidade e a continuidade das ações públicas, garantindo condições mínimas de infraestrutura e segurança, e promovendo a eficiência administrativa, em atendimento ao interesse público nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais Secretarias Municipais.

Utilização do catálogo de padronização:

☒ Os produtos ou serviços a serem adquiridos, constam do catálogo de padronização.

☐ Na presente contratação não serão utilizados os produtos ou serviços do catálogo de padronização, pelas razões abaixo expostas:

(Justificativa)

☒ O objeto solicitado não consiste em características de luxo, nos termos do Decreto Municipal.

☐ Justificativa para a aquisição de produtos de luxo (quando for o caso): _____

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE 05

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO, QUE COMPREENDE:

CATMAT/ CATSER	ITENS		DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT. TOTAL
20460	1	CADEIRA PVC BRANCA	CADEIRA DE PLÁSTICO PVC, COM BRAÇO COR BRANCO	UNIDADE/ DIÁRIA	8.400
20460	2	MESA DE PVC	MESA BRANCA QUADRADA PVC	UNIDADE/ DIÁRIA	3.150
	3	CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS	CONJUNTO DE MESAS TAMPO FORRADAS MEDINDO 1,20M DE DIÂMETRO, C/ 04 CADEIRAS BRANCAS DE POLIPROPILENO, S/ BRAÇOS, EM CADA MESA COMPONDO.	UNIDADE/ DIÁRIA	1.800

20460	4	MOBILIÁRIO PARA CAMARIM	KIT MOBILIÁRIO PARA CAMARIM – CONTEUDO: ✓ 01 SOFÁ DE 03 LUGARES DE CORVIM NA COR PRETA OU SIMILAR COMPATÍVEL; ✓ 01 SOFÁ DE 02 LUGARES DE CORVIM NA COR PRETA OU SIMILAR COMPATÍVEL. ✓ 01 FRIGOBAR (MÍNIMO DE 120 LITROS); ✓ 01 MESA REDONDA DE MADEIRA FORRADA COM 06 CADEIRAS DE MADEIRA QUE SUPOREM ATÉ 150 KG. (DE BOA APARÊNCIA E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO) ✓ 01 ESPELHO GRANDE PARA CORPO INTEIRO. ✓ 1 (UMA) ARARA COM 1,5M E PELO MENOS 10 (DEZ) CABIDES; ✓ 02 LIXEIRAS COM TAMPAS	KIT / DIÁRIA	121
20460	5	LIXEIRA	LIXEIRA GRANDE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM SACOS PLÁSTICOS COMPATÍVEIS.	UNIDADE/ DIÁRIA	585
N/A	6	LOCAÇÃO DE FREEZER/ REFRIGERADOR	LOCAÇÃO DE FREEZER/ REFRIGERADOR: MODELO HORIZONTAL, MINIMO DE 500 LITROS. BIVOLTS	UNIDADE/ DIÁRIA	78

LOTE 10					
SERVIÇO DE UTI MÓVEL, QUE COMPREENDE					
CATMAT/ CATSER	ITENS		DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNIDADE MEDIDA	QUANT. TOTAL
14052	1	LOCAÇÃO DE UTI MÓVEL DIÁRIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS – UTI MÓVEL, PARA ATENDIMENTO DURANTE OS EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS, CUJA COBERTURA COMPREENDE A PERMANÊNCIA NO LOCAL	DIÁRIA (8 HORAS)	62

			DURANTE TODO O EVENTO, COM AMBULÂNCIA TIPO D, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO DA PORTARIA N.º 2048/2002GM DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ITEM 5 - TRIPULAÇÃO), COM RESPECTIVA EQUIPE MÍNIMA, A SABER: MÉDICO, ENFERMEIRO E CONDUTOR (MOTORISTA) DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA. A QUALQUER MOMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PODERÁ SER SOLICITADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EQUIPE QUE COMPÕE A UTI MÓVEL, À SABER: CRM DO MÉDICO; COREN DA ENFERMAGEM E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D COM INDICAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (CVE) DO MOTORISTA.		
--	--	--	--	--	--

LOTE 11

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCENDIO

CATMAT/ CATSER	ITENS	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNIDADE MEDIDA	QUANT. TOTAL
25550	1	BRIGADISTA (BOMBEIRO CIVIL) PROFISSIONAL UNIFORMIZADO, TREINADO E CAPACITADO PARA ATUAR NA PREVENÇÃO E NO COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E PÂNICO, ABANDONO DE ÁREA E PRIMEIROS SOCORROS, COM CERTIFICADO DE FORMAÇÃO EM CURSO RECONHECIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS; INCLUINDO TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIO AO TRABALHO, TAIS COMO PRANCHAS LONGAS COMPLETAS, RÁDIOS E BOLSAS DE PRIMEIROS SOCORROS, COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO	DIÁRIA (8H)	1.020

3 – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal

Dotação: Considerando que se trata de demandas de natureza esporádica, destinadas ao atendimento das Secretarias Municipais, a respectiva dotação orçamentária será indicada oportunamente, por ocasião do encaminhamento das requisições.

Fonte de Recurso: Próprio

Origem do Recurso: Próprio / Não Vinculado

Outras informações necessárias:(Convênios, Emendas e etc.)

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de entrega/execução:

A Contratada deverá executar os serviços após o recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, que será encaminhada em prazo não inferior a 05 (cinco) dias de antecedência do evento.

Local(is) e horário(s) de entrega/execução:

Espaço de Eventos José Furtado: Rua Ivart João dos Santos – Vila Regina – Barão de Cocais/MG.
Praça Nossa Senhora Aparecida – Centro – Barão de Cocais/MG.
Praça do Rosário – Distrito de Cocais
Outros locais dentro dos limites da sede do Município, distritos ou zona rural.

Prazo de garantia/forma de garantia (se houver):

No presente caso a Administração opta por não exigir garantia. Justifica a inexigibilidade das garantias previstas no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelo fato de que se trata de serviço comum, sem qualquer inovação tecnológica e que costumeiramente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tem contratado, sem enfrentar problemas, representando um risco mínimo à Administração.

Exigências de requisitos específicos: treinamento de pessoal/apresentação de catálogo de produtos/exigência de amostras (se for o caso):

Considerando que o objeto da contratação se trata de serviço que será integralmente prestado pela empresa contratada, não haverá exigência de treinamento de pessoal da Prefeitura Municipal e, diante da sua natureza, não cabe a exigência de amostras. Esclarece, por oportuno, que será exigido da empresa a comprovação de credenciamento de seus prestadores de serviços nas entidades responsáveis pela fiscalização da categoria profissional.

Houve contratações anteriores?

☒ Sim. Para a locação de mobiliários para eventos e Prestação de Serviços de Brigadistas.

Contudo, não existem registros de contratações anteriores para o item UTI Móvel, tramitadas por meio do procedimento de Registro de Preços. Ressalta-se que o referido item já foi contratado anteriormente por meio de processo licitatório de estruturas, com julgamento global, destinado ao atendimento de evento único e específico.

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos: (número do processo,

modalidade, número do contrato)

Processo Licitatório nº 10/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023;
Processo Licitatório nº 39/2023 - Pregão Eletrônico nº 12/2023;
Processo Licitatório nº 010/2023 - Pregão Eletrônico nº 006/2023. Contrato nº: 02-013-2023;
Processo Licitatório nº 144/2023 - Pregão Eletrônico nº 54/2023;
Processo nº 06/2024 - Pregão Eletrônico nº 063/2024 (Adesão)
Processo Licitatório nº 140/2024 - Pregão Eletrônico nº 86/2024

Servidor indicado¹ para auxiliar nos ETPs: Cláudio dos Anjos Neves – Supervisor de Aquisições, Licitações e Contratos.

Fiscal(is) indicado(s) (nome completo): Cláudio dos Anjos Neves – Supervisor de Aquisições, Licitações e Contratos.

Considerando que a Secretaria de Cultura e Turismo possui um quadro de servidores limitado e ausência de cargos técnicos específicos em quantidade e capacitação suficiente para o exercício da atividade de fiscalização contratual, torna-se necessário a designação de servidores que já exerçam funções de direção, chefia ou assessoramento para o desempenho cumulativo da fiscalização de contrato.

Gestor indicado (nome completo): Décio Alves Ribeiro Júnior – Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Justificativa: A designação do Secretário Municipal de Cultura e Turismo para exercer a função de Gestor do referido contrato, considera os seguintes pontos:

- ✓ **Conhecimento Técnico e Administrativo:** O Secretário Municipal possui pleno conhecimento das necessidades da pasta e do objeto contratado, além de estar apto a avaliar o cumprimento das obrigações contratuais.
- ✓ **Responsabilidade Institucional:** A secretaria é a unidade requisitante do objeto contratado, sendo, portanto, a mais indicada para realizar a gestão e o acompanhamento das etapas de execução.
- ✓ **Celeridade e Eficiência na Tomada de Decisão:** A designação do próprio Secretário confere maior agilidade e efetividade na resolução de eventuais problemas relacionados à execução do contrato, reduzindo o tempo de resposta entre a identificação de irregularidades e a adoção das providências cabíveis.

Ordenador de Despesa:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Décio Alves Ribeiro Júnior - Telefone: (31) 3837-7634.

E-mail: culturaeturismo@baraodecocais.mg.gov.br

Legislação específica sobre o objeto (se houver):

Parecer CRM-MG nº 140/2017 – Processo-Consulta nº 6.072/2017: Parecerista: Cons. Giovanna Ferreira Zanin Gonçalves - EMENTA: A composição das equipes médicas em eventos deve respeitar a legislação vigente citada na resposta.

¹ Servidor que seja especializado no objeto e possa contribuir no planejamento da contratação.

NBR 14561/2000: Fixa condições mínimas exigíveis para desempenho de veículos para atendimento a emergências médicas e resgate.

Portaria nº 2048 de 5 de novembro de 2002 – Ministério da Saúde: Capítulo IV – Regulamento de Atendimento Pré Hospitalar Móvel.

Portaria nº 1.646/2015 do Ministério da Saúde - Institui o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Portaria do Ministério de Estado do Turismo (MTUR) Nº 130, de 26 de julho de 2011.

Informações auxiliares² (se for o caso):

Não há.

Procedimento auxiliar:

Registro de Preços ☒ Sim ☐ Não

Adesão (carona) ☐ Sim ☒ Não

☐ Órgão/entidade gerenciadora federal.

☐ Órgão/entidade gerenciadora estadual.

☐ Órgão/entidade gerenciadora distrital.

Credenciamento ☐ Sim ☒ Não

☐ Outro:

Prazo de Vigência do Objeto:

☒ Vigência de 12 meses.

☐ Vigência de 24 meses.

☐ **Outro:** O prazo de vigência do contrato será 12 meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Contratação de objeto continuado:

☐ Sim ☒ Não

ENCAMINHAMENTO PARA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Formalização Demanda - DFD acompanhado do ETP à Superintendência de Licitações para análise da contratação e demais providências cabíveis.

Barão de Cocais, 26 de janeiro de 2026.

Décio Alves Ribeiro Júnior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Claudio dos Anjos Neves
Supervisor de Aquisições, Licitações e Contratos
Fiscal do Contrato

² Outras informações que possam auxiliar no planejamento da contratação, pontos de melhorias que possam ser sugeridas em relação à contratação anterior.

RECEBIMENTO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

RECEBO O PRESENTE Documento de Formalização da Demanda de acordo com a solicitação e documentos anexos, considerando a Instrução Normativa 18/2023.

Após analisada a Solicitação da Demanda, verificamos:

- ☐ Que a demanda se encontra alinhada com os instrumentos de planejamento e que o objeto não contém classificação direcionada a uma única marca ou empresa e nem possui características de luxo.
- ☐ Que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize produto de categoria de luxo nos termos do Decreto Municipal.
- ☐ A necessidade de DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos motivos expostos:

Forma indicada da contratação:

- ☐ Dispensa de Licitação;
- ☐ Pregão;
- ☐ Concorrência.

_____, ____ de _____ de 20____.

Superintendente de Licitações